



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2022**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA**  
**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES**  
**UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO**

Geraldo Adilson Gonçalves, Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a convocação para adesão dos estudantes ao Programa de Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários e Técnico que possuam seu domicílio no município de Dom Joaquim/MG, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, Decreto 04 de 17 de Janeiro de 2022 e no presente Edital.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 Este edital tem por objeto, convocar os estudantes interessados em receber o auxílio financeiro para transporte escolar universitário de que trata a Lei Municipal nº nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, efetuando sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O presente edital será valido para o periodo letivo 2022 de acordo com o calendário escolar de cada entidade.
- 1.3 Somente serão inscritos os estudantes que estiverem cursando cursos técnicos e universitários regulares autorizados pelo Conselho Estadual e Conselho Federal de Educação ou órgão público competente.

**2 DA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1 Somente poderão se inscrever os alunos que possuem domicílio no município de Dom Joaquim/MG.
- 2.2 Serão ofertadas o número vagas para inscrições de alunos, as quais serão destinadas preferencialmente aos alunos que estiveram inscritos no ano letivo de 2022 e que em algum momento utilizaram o transporte universitário e tecnico regular oferecido pelo Município, quando feito pelo Município.
- 2.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio aluno ou por seu



procurador mediante apresentação de documento legal.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo se houverem vagas remanescentes.

### 3 DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, no período 19 a 20 de Janeiro de 2022, de 07:00 as 16:00 horas.

### 4 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a inscrição, além dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, os alunos devem apresentar os seguintes documentos:

- I – ficha de inscrição para o auxílio transporte, conforme modelo do Anexo I desta Lei;
- II – declaração para fins de recebimento de auxílio transporte, conforme modelo do Anexo II desta Lei;
- III – declaração de viagem, conforme modelo do Anexo III desta Lei, indicando a quantidade de dias, por semana, que irá necessitar do auxílio, bem como o período.
- IV – ficha de indicação de conta para crédito do auxílio transporte, conforme modelo do Anexo IV desta Lei;
- V – relação dos seguintes documentos:
  - a) Cópia do documento de RG e CPF;
  - b) Cópia do comprovante de residência;
  - c) Em caso de residir em imóvel alugado ou cedido, apresentar contrato de aluguel ou comodato ou declaração de residência (anexo V);
  - d) Declaração /atestado de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
  - e) Calendário escolar da Instituição de ensino;
  - f) Cadastro no CADUNICO;
  - g) Cópia do comprovante de renda do estudante e grupo familiar (incluindo imposto de renda, declaração de bens ou declaração de isento); se não possuírem rendimentos individuais que possam compor a renda bruta mensal familiar, que os mesmos emitam uma declaração, que não percebem qualquer rendimento;

OBS: Para as pessoas que não possui renda comprovada e para os alunos que dispõe de concessão de algum tipo de auxílio estudantil utilizar Anexo VI e VII.



4.2 Somente poderá ser beneficiado por esta lei o estudante cuja renda familiar média per capita não ultrapasse um salário mínimo e meio por membro, após analisados os seguintes requisitos:

I — Receberão a bolsa auxílio integral ou o transporte os estudantes que já recebem outro benefício abaixo de meio salário mínimo, sendo que após esgotados o número de vagas do transporte, será disponibilizado somente a bolsa auxílio.

II - Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que comprovarem pagamento de mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

III — Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que não pagam mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

IV — Receberão o auxílio proporcional de 50% (cinquenta por cento), os estudantes que recebem até meio salário mínimo.

V — Não receberão o benefício ou o transporte os alunos que recebem outro benefício com o valor superior a meio salário mínimo.

4.1.1 A recusa ou a impossibilidade injustificada de participação das atividades de que tratao caput deste artigo ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

## 5 DO VALOR DO AUXÍLIO

5.1.1 O valor do Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários será concedido considerando os recursos orçamentários existente limitado a auxílio pecunia de R\$ 150,00 por pessoa e nao cumulativo, ou transporte proprio/terceirizado conforme analise de viabilidade da comissao gesrtora do projeto.

5.1.2 O valor estabelecido acima mencionado é relativo ao periodo letivo 2022

5.2 O valor do auxílio será repassado mensalmente ao estudante, considerando o calendário escolar do estabelecimento de ensino.

## 6 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Publico 01/2021 SME em 18 de Janeiro de 2022

6.2 Periodo de apresentação da documentação: 19 e 20 de Janeiro de 2022

6.3 Analise de Documentos e publicação previa dos beneficiarios: ate as 11:00 do dia 21 de Janeiro de 2022

6.4 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

interpor recurso por escrito à SME, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, de 12:00 as 16:00 do dia 21 de Janeiro de 2022

6.5 A Resposta as contestações e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de ate as 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2022.

Dom Joaquim/MG, 18 de Janeiro de 2022.

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_ Término do curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside no Município: \_\_\_\_\_

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, no Município de Dom Joaquim/MG, DECLARO para fins de recebimento do  
Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do  
requerimento, sujeitando-se às penalidade previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940  
(crime de falsidade ideológica).

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO estar regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, e viajarei \_\_\_\_\_ dia(s) por semana, até o final do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Para maior clareza firmo a presente.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

ANEXO IV

INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, em sendo  
beneficiário(a) do auxílio transporte nos termos da Lei, autorizo o crédito na conta:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que os dados desta Declaração são de minha inteira responsabilidade.

Para maior clareza, firmo a presente.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Exped. \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de documentos  
para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto  
de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a  
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem  
como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art.  
299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1  
(um) a 3 (três) anos.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu ( nome completo) \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que  
não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade  
autônoma de \_\_\_\_\_ e percebo mensalmente rendimentos no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito ao \*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

1 Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, discente do Curso  
de \_\_\_\_\_, Instituição:  
\_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que recebo o Auxílio Estudantil concedido pelo Governo \_\_\_\_\_, no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

( ) É a única fonte de renda familiar, no momento.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão dos Programas de Assistência Estudantil do Município de Dom Joaquim/MG.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.